



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 5 de Novembro de 2016

Número 2432

DECRETO N.º 6770, de 24 de outubro de 2016

“Dispõe sobre a forma de apuração do I.P.T.U. para o exercício de 2017.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida nos Parágrafos 2.º e 3.º, do Artigo 4.º cc com o Artigo 269 do Código Tributário Municipal, que permite a correção dos tributos em geral, bem como da Planta Genérica de Valores do IPTU, por ato do Executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses no período de 1.º de outubro de 2015 à 30 de setembro de 2016 foi apurada em 8,48%, (oito, quarenta e oito por cento) pela variação do IPCA/FIBGE:

DECRETA;

Artigo 1.º - Para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao exercício de 2017, os valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção, por categoria e setor, constantes das Tabelas previstas pelo artigo 2.º e Incisos “I” e “II”, da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2.009, passarão a vigorar de acordo com os valores previstos na Tabela constante do Anexo I, deste decreto.

Artigo 2.º - Para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2015, fica mantido o mapa de setores vigente, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 557, de 10 de dezembro de 2009.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito do Município de Leme

ANEXO I - (DECRETO N.º 6.770, 24 de outubro de 2016) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO DE 2.017

TABELA DE VALORES DO M² DO TERRENO POR SETOR

SETOR	VALOR VENAL R\$/m²
01	R\$ 291,11
02	R\$ 138,52
03	R\$ 118,03
04	R\$ 129,84
05	R\$ 129,58
06	R\$ 113,61
07	R\$56,57
08	R\$53,59
09	R\$47,38
10	R\$27,02
11	R\$72,71
12	R\$10,40

TABELA DE VALORES DO M² DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA E SETOR

SETOR	CATEGORIA				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
2	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
3	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
4	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 306,28
5	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 375,40	R\$ 290,59
6	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 455,52	R\$ 354,97	R\$ 278,01
7	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$424,11	R\$ 337,70	R\$ 262,29

8	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 411,53	R\$ 320,44	R\$ 249,74
9	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 389,53	R\$ 304,72	R\$ 237,17
10	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 369,10	R\$ 292,15	R\$ 224,61
11	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 351,83	R\$ 274,87	R\$ 213,62
12	R\$ 596,87	R\$ 471,22	R\$ 334,56	R\$ 262,59	R\$ 204,17

LEI COMPLEMENTAR Nº 720, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera a delimitação do perímetro urbano do Bairro-Taquari, localizado no município de Leme - SP”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do Bairro-Taquari, passa a ter a seguinte delimitação:

Parte do ponto MP situado a 28,30 metros do pantanal que forma o lago; deste parte com um rumo de 9º00'00" NE formado com o Norte Magnético em uma distância de 190.246 metros até encontrar o ponto 1; deste parte com um rumo de 9º51'00" NE em uma distância de 215,741 metros até encontrar o ponto 2, sendo que o alinhamento de MP a 2 formado com o norte magnético é de 9º28'00" NE em uma distância de 405.987 metros; do ponto 2 parte com rumo de 82º7'24" NE em uma distância de 263,700 metros até encontrar o ponto 2A; deste parte com um rumo de 1º22'38" NE em uma distância de 73,208 metros até encontrar o ponto 2B; deste parte com um rumo de 88º48'51" NW em uma distância de 367,899 metros até encontrar o ponto 3; deste parte com um rumo de 65º56'15" NW em uma distância de 156.978 metros até encontrar o ponto 4; deste parte com um rumo de 1º47'00" NW em uma distância de 87.881 metros até encontrar o ponto 5; deste parte com um rumo de 32º03'00" NE em uma distância de 246.945 metros até encontrar o ponto 6; deste parte com um rumo de 43º17'00" NW em uma distância de 175.831 metros até encontrar o ponto 6A situado há 46,00 metros do Ribeirão do Meio; do ponto 6 parte com um rumo de 70º38'00" SW em uma distância de 111.068 metros até encontrar o ponto 7; deste parte com o rumo de 34º04'00" SW em uma distância de 106.953 metros até encontrar o ponto 8, situado a 81,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 35º44'00" SW em uma distância de 122.987 metros até encontrar o ponto 9, situado a 79,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 49º20'00" SW em uma distância de 132.479 metros até encontrar o ponto 10, situado a 24,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 81º54'00" NW em uma distância de 174.935 metros até encontrar o ponto 11; deste parte com um rumo de 20º17'00" SW em uma distância de 273.929 metros até encontrar o ponto 12, situado há 108,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 49º59'00" SW em uma distância de 205.999 metros até encontrar o ponto 13, situado a 30,00 metros do Ribeirão do Meio; deste parte com um rumo de 1º41'00" SE em uma distância de 252.999 metros até encontrar o ponto 14; deste parte com um rumo de 68º17'00" SE em uma distância de 262.988 metros até encontrar o ponto 15, situado a 8,00 metros do rio do lago; deste parte com um rumo de 79º28'00" NE em uma distância de 22.959 metros até encontrar o ponto 16, situado na ponte do lago; deste parte com um rumo de 89º04'00" NE em uma distância de 281.914 metros até encontrar o ponto 17, situado a 130,00 metros do pantanal do lago;

deste parte com um rumo de 61º40'00" NE em uma distância de 300.972 metros até encontrar o ponto MP, sendo aí o fechamento deste Perímetro Urbano.

Artigo 2º - O perímetro urbano do Bairro Taquari, descrito no artigo anterior, é representado graficamente no mapa anexo a esta lei, que dela passa a fazer parte integrante. Perfaz uma área ou extensão superficial de 565.530,00 m2 metros quadrados, ou 0,57 Km2.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, de 03 de novembro de 2.016.
Dispõe sobre ponto facultativo

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições

DECLARA facultativo o ponto na Câmara de Vereadores do Município de Leme, o dia 14 de novembro do corrente ano.
Leme, 03 de novembro de 2.016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL 23/2016

Pelo presente edital ficam todos os contribuintes informados dos ganhadores dos prêmios do sorteio realizado no dia **16/07/2016**, referente a campanha do “CIDADÃO PONTUAL”, conforme relação abaixo:

PRÊMIO: 1 TV 32"
Código: 4.1450.0175.00-0
Nome : FRANCISCO AMARAL DOS SANTOS
Endereço: Rua Manfredo Barbi, nº 458 Jardim São José

PRÊMIO: 1 Computador com Impressora
Código: 4.1345.0180.00-0
Nome: MARCELLO FERREIRA DE ABREU
Endereço: Rua José Massucatto, nº 200 Cidade Jardim

PRÊMIO: 1 Churrasqueira Portátil
Código: 3.1375.0105.00-0
Nome: JOSE AP BERNARDO DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Julio Prestes, nº 287 Barra Funda
End. De Corresp.: Rua XV de Novembro, nº 930 Vila Joest

PRÊMIO: 1 MP4
Código: 7.2798.0003.00-0
Nome: BADRA PECORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA
Endereço: Rua José Piccolo Lote 46 Quadra F
End. De Corresp.: Av. Maria Helena, nº 950

PRÊMIO: 1 Panela de Arroz Elétrica
Código: 4.0970.0280.00-0
Nome: VENELY OLINDO BAGGIO
End.: Rua Flavio Zillo, Parte 1 do Lote 1064 Quadra 33 Cidade Jardim
End. De Corresp.: Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 82 Centro

PRÊMIO: 1 Celular
Código: 6.1865.0060.00-0
Nome: JOÃO XAVIER BRUNER
Endereço: Rua São Sebastião, nº 1202 Taquari Bairro

PRÊMIO: 1 Circulador de Ar
Código: 5.0845.0365.00-0
Nome: IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR
Endereço: Rua Elias Jorge Mansur Lote 155 Quadra I Jardim Primavera
End. De Corresp.: Av. Carlo Bonfante, nº 1.298

PRÊMIO: 1 Grill
Código: 5.1690.0172.00-0
Nome: MARIA LUIZA PAULINO
Endereço: Rua Portinari, nº 515 Jardim Berbel

PRÊMIO: 2 Bicicletas
Código : 4.0440.0065.00-0
Nome: MARCOS ROBERTO HABERMANN
Endereço: Rua Biazio Vicentini, nº 464 Cidade Jardim
End. De Corresp.: Rua Rafael de Barros, nº 396 Centro
Código: 4.1740.0545.00-0
Nome: SEBASTIÃO ARLE
Endereço: Rua Prof. Mário Zini, nº 805 Cidade Jardim
Em, 18 de Julho de 2016.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado
Diretora do Departamento da Receita
Cristiano Rauter
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006/2016.
Designa Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA, biênio 2017-2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando o que foi deliberado pela Plenária em reunião ordinária do dia 19 de outubro de 2016.

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - criar a Comissão Eleitoral que organizará a assembleia específica de eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais de atendimento à crianças e adolescentes para o biênio de 2017-2018. sendo composta pelos membros a seguir nomeados:

Representantes da Sociedade Civil:	
João Joel Parizotto	RG: 10.858.239-5
Vagner Aparecido de Oliveira	RG: 30.356.388-6
Vera Lúcia Gonzalez Maia	RG: 5.125.222-3

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data.
Leme, 20 de outubro de 2016.

Daniela de Mello Vicentini Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
Processo administrativo 53/2016

Errata

OBJETO: contratação de empresa especializada em seleção de pessoal para provimento dos cargos vagos de Agente Administrativo, Diretor de Escola, Inspetor de Alunos, Operador de Serviços Públicos – Serviços Gerais, Professor (PEB I), Professor Substituto (PEB I), Professor de Educação Física (PEB II), Professor de Espanhol (PEB II) e Professor de Inglês (PEB II) com assessoria técnica administrativa, análise da legislação, planejamento, elaboração de editais, organização, orientação, execução e acompanhamento relativo aos trâmites legais para compor o quadro de Servidores Públicos Municipais.

Pela presente, emitimos a presente errata para corrigir erro material acerca do valor médio constante do anexo I, como sendo o correto, R\$ 55,22 (Cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.
Leme, 03 de novembro de 2016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ultra-Rádio Serviços Médicos Ltda Me; OBJETO: Prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral para atendimento dos pacientes da rede municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 108.400,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 02.08.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações Leme, 02 de agosto de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Fenix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar os preços registrados, passando estes a serem os vigentes, lote 04 – R\$ 2,43, lote 05 – R\$ 16,82, lote 08 item 1: R\$ 4,87; item 2: R\$ 5,35; item 3: R\$ 2,04; item 4: R\$ 2,18; item 5: R\$ 2,27; item 6: R\$ 6,95; lote 18 item

1: R\$ 4,35; item 2: R\$ 4,25; lote 34 – R\$ 8,90; lote 49 – R\$ 14,96; lote 50 item 1: R\$ 12,64, item 2: R\$ 7,26 ; DATA DA ASSINATURA: 28.07.16: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 28 de março de 2016
Publique-se.

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Master Control Ltda EPP; OBJETO: Prestação de serviço de controle de pragas nas unidades de saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 66.950,40; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 02.08.16: LICITAÇÃO: Convite nº 041/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 02 de agosto de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TIPO BOX TRUSS Q30, E, TESOURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULAR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, TIPO BOX TRUSS, Q 50 DE ALTURA, MEDINDO ATÉ 50,00 M (CINQUENTA METROS) DE COMPRIMENTO, POR ATÉ 10,00 M (DEZ METROS) DE LARGURA E ATÉ 05,00 M (CINCO METROS) DE ALTURA, A SER MONTADA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto a licitante:

ANTONIO CARLOS ARLE LEME ME
Formalize-se a contratada através da Ata de Registro de preços
Leme, 01 de agosto de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 033/2016 – Registro de preços visando a locação de estrutura metálica modular em alumínio estrutural, tipo Box truss Q30, e, tesouras em estrutura metálicas modular em alumínio estrutural, tipo Box truss, Q50 de altura, medindo até 50,00m de comprimento, por até 10,00m de largura a até 05,00 m de altura, a ser montada no local indicado pela contratante.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 142/2016 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me
Lote Item Valor Unit. Por metro quadrado /Dia de locação
01 A R\$ 18,60
Leme, 01 de agosto de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 043/2016 – Registro de preços para aquisições de materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 132/2016 - Fornecedora: – R. de F. Sousa Naressi Me
Lote Item Valor Unit.
04 1 R\$ 898,87
05 1 R\$ 239,99
07 1 R\$ 715,39
08 1 R\$ 668,32
20 1 R\$ 380,00
2 R\$ 145,50
3 R\$ 350,00
51 1 R\$ 321,51
52 1 R\$ 385,35
57 1 R\$ 257,60
58 1 R\$ 575,66
Leme, 19 de julho de 2016

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 043/2016 – Registro de preços para aquisições de

materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 133/2016 - Fornecedora: – André Panini Albissú EPP
Lote Item Valor Unit.
09 1 R\$ 265,65
17 1 R\$ 353,20

Ata nº 134/2016 - Fornecedora: – Magali Garcia Santos Me
Lote Item Valor Unit.
10 1 R\$ 357,00
2 R\$ 313,00
12 1 R\$ 562,94
2 R\$ 412,00
13 5 R\$ 128,99
6 R\$ 260,99
7 R\$ 99,97
32 1 R\$ 432,50
34 1 R\$ 100,00
36 1 R\$ 576,66
39 1 R\$ 639,94

Ata nº 135/2016 - Fornecedora: – RLP de Angeli Comercial Re
Lote Item Valor Unit.
15 1 R\$ 460,00
2 R\$ 680,00
40 1 R\$ 74,78
2 R\$ 68,01
49 1 R\$ 103,04
2 R\$ 188,97
3 R\$ 111,29
55 1 R\$ 608,36
56 1 R\$ 639,93

Ata nº 136/2016 - Fornecedora: – Ventisol da Amazonia Ind. de Aparelhos Elétricos Ltda
Lote Item Valor Unit.
16 1 R\$ 1.185,00
2 R\$ 1.041,00

Ata nº 137/2016 - Fornecedora: – Zeldia Bozolla de Almeida Me
Lote Item Valor Unit.
25 1 R\$ 195,00
29 1 R\$ 111,56

Ata nº 138/2016 - Fornecedora: – Microeste Informática Ltda Me
Lote Item Valor Unit.
26 1 R\$ 1.474,20
27 1 R\$ 1.700,00
28 1 R\$ 285,00
30 1 R\$ 1.450,00
2 R\$ 712,00

Ata nº 139/2016 - Fornecedora: – Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
Lote Item Valor Unit.
37 1 R\$ 50,00
2 R\$ 27,50

Ata nº 140/2016 - Fornecedora: – Mônica R. de Mello Faria Me
Lote Item Valor Unit.
41 1 R\$ 992,67
Leme, 20 de julho de 2016

Sérgio P.A. Olivati
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, a serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 076/2016 - Fornecedora: – Calux Comercial Eireli EPP
Lote Item Valor Unit.
09 01 R\$ 248,10
02 R\$ 165,10
03 R\$ 138,00
Leme, 26 de abril de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos para acabamento e pintura e materiais elétricos para uso contínuo e rotineiro nas escolas da rede municipal

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 061/2016 - Fornecedora: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
04	A1	R\$ 33,95	
	A2	R\$ 35,15	
	A3	R\$ 31,93	
09	A	R\$ 187,09	

Ata nº 062/2016 - Fornecedora: – Suprema Comercial Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
03	A1	R\$ 17,73	
	A2	R\$ 59,09	
	A3	R\$ 128,04	
	A4	R\$ 34,46	
	A5	R\$ 37,42	
	A6	R\$ 54,17	
	A7	R\$ 70,90	
	A8	R\$ 2,20	
	A9	R\$ 201,90	
	A10	R\$ 17,73	
	A11	R\$ 41,37	
08	A1	R\$ 180,00	

Ata nº 063/2016 - Fornecedora: – Delvalle Materiais Elétricos Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
12	A1	R\$ 250,60	
	A2	R\$ 7,28	
	A3	R\$ 7,28	
	A4	R\$ 7,28	
	A5	R\$ 23,52	
	A6	R\$ 23,78	
	A7	R\$ 23,78	
	A8	R\$ 24,36	
	A9	R\$ 34,02	
	A10	R\$ 34,02	
	A11	R\$ 94,67	
	A12	R\$ 97,37	
	A13	R\$ 5,67	
	A14	R\$ 5,67	
	A15	R\$ 5,67	
	A16	R\$ 5,67	
	A17	R\$ 5,67	
	A18	R\$ 7,28	
	A19	R\$ 7,28	
	A20	R\$ 7,28	
	A21	R\$ 22,53	
	A22	R\$ 22,12	
14	A1	R\$ 9,79	
	A2	R\$ 11,16	
	A3	R\$ 14,07	
	A4	R\$ 14,07	
	A5	R\$ 46,76	
	A6	R\$ 5,59	
	A7	R\$ 5,63	
	A8	R\$ 5,63	
	A9	R\$ 29,75	
	A10	R\$ 36,09	
	A11	R\$ 33,29	
	A12	R\$ 8,38	
	A13	R\$ 11,14	
	A14	R\$ 27,43	
	A15	R\$ 51,65	
	A16	R\$ 7,00	
	A17	R\$ 4,39	
	A18	R\$ 20,68	
	A19	R\$ 3,49	
	A20	R\$ 1,26	
15	A1	R\$ 27,80	
	A2	R\$ 28,80	
	A3	R\$ 195,50	
16	A1	R\$ 15,59	
	A2	R\$ 15,59	

	A3	R\$ 15,59
	A4	R\$ 18,71
	A5	R\$ 37,41
	A6	R\$ 15,59
	A7	R\$ 58,61
	A8	R\$ 15,59
	A9	R\$ 18,69
	A10	R\$ 37,41
	A11	R\$ 42,81
	A12	R\$ 57,44
	A13	R\$ 51,82
	A14	R\$ 26,06
	A15	R\$ 57,44
17	A1	R\$ 2,50
	A2	R\$ 2,82
	A3	R\$ 4,84
	A4	R\$ 0,79
	A5	R\$ 2,21
	A6	R\$ 5,84
	A7	R\$ 4,91
	A8	R\$ 4,99
23	A1	R\$ 56,98
	A2	R\$ 90,58
26	A1	R\$ 242,20
	A2	R\$ 13,00
	A3	R\$ 2,00
	A4	R\$ 13,00
28	A1	R\$ 8,55
	A2	R\$ 1,86

Ata nº 064/2016 - Fornecedora: – Mario Sergio Caslini Junior

Lote	Item	Valor	Unit.
10	A1	R\$ 051	
	A2	R\$ 0,07	
	A3	R\$ 0,07	
	A4	R\$ 0,17	
	A5	R\$ 0,17	
	A6	R\$ 0,32	
	A7	R\$ 0,43	
	A8	R\$ 1,62	
	A9	R\$ 2,92	
	A10	R\$ 1,31	
	A11	R\$ 2,09	
	A12	R\$ 0,17	
	A13	R\$ 0,04	
	A14	R\$ 0,04	
	A15	R\$ 0,02	
	A16	R\$ 0,32	
	A17	R\$ 0,55	
	A18	R\$ 0,93	
	A19	R\$ 1,08	
	A20	R\$ 0,53	
	A21	R\$ 0,15	
	A22	R\$ 0,31	
	A23	R\$ 0,11	
	A24	R\$ 0,15	
	A25	R\$ 0,25	
	A26	R\$ 0,93	
	A27	R\$ 2,67	
	A28	R\$ 0,43	
	A29	R\$ 0,63	
	A30	R\$ 1,08	
	A31	R\$ 1,67	
	A32	R\$ 2,75	
	A33	R\$ 4,39	
	A34	R\$ 6,84	
	A35	R\$ 8,84	
	A36	R\$ 12,03	
	A37	R\$ 1,29	
	A38	R\$ 1,91	
	A39	R\$ 2,89	
	A40	R\$ 4,84	
	A41	R\$ 6,40	
	A42	R\$ 5,10	
	A43	R\$ 0,42	
	A44	R\$ 0,69	
	A45	R\$ 0,69	
	A46	R\$ 3,71	
	A47	R\$ 0,68	
	A48	R\$ 0,92	
	A49	R\$ 1,45	
	A50	R\$ 2,21	

	A51	R\$ 0,16
	A52	R\$ 0,24
	A53	R\$ 0,13
	A54	R\$ 1,43
	A55	R\$ 0,61
	A56	R\$ 1,45
	A57	R\$ 6,00
	A58	R\$ 5,00
13	A1	R\$ 6,30
	A2	R\$ 6,30
	A3	R\$ 20,55
	A4	R\$ 20,55
19	A1	R\$ 5,81
	A2	R\$ 2,90
	A3	R\$ 2,30
	A4	R\$ 3,12
20	A1	R\$ 1,35
	A2	R\$ 2,21
	A3	R\$ 7,00
	A4	R\$ 7,71
	A5	R\$ 4,62
25	A1	R\$ 11,07
	A2	R\$ 4,87

Ata nº 066/2016 - Fornecedora: – Flex Comercio e Representação Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
29	A1	R\$ 27,00	
30	A1	R\$ 57,20	
31	A1	R\$ 56,00	

Leme, 12 de abril de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos para acabamento e pintura e materiais elétricos para uso contínuo e rotineiro nas escolas da rede municipal

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2016 - Fornecedora: – Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
11	A1	R\$ 2,48	
	A2	R\$ 22,06	
	A3	R\$ 25,81	
	A4	R\$ 28,21	
	A5	R\$ 36,22	
	A6	R\$ 20,06	
	A7	R\$ 26,66	
	A8	R\$ 8,97	
	A9	R\$ 17,89	
	A10	R\$ 69,90	
	A11	R\$ 247,58	
	A12	R\$ 5,47	
	A13	R\$ 8,17	
	A14	R\$ 3,04	
	A15	R\$ 2,16	
	A16	R\$ 2,78	
	A17	R\$ 3,27	
	A18	R\$ 11,31	
	A19	R\$ 4,77	
	A20	R\$ 12,66	
	A21	R\$ 15,60	
	A22	R\$ 12,75	
18	A1	R\$ 60,00	
	A2	R\$ 26,58	
	A3	R\$ 26,62	
	A4	R\$ 27,60	
24	A1	R\$ 1,81	
	A2	R\$ 3,44	
	A3	R\$ 3,19	
27	A1	R\$ 1,49	
	A2	R\$ 1,32	
	A3	R\$ 5,78	
	A4	R\$ 2,95	
	A5	R\$ 6,44	
	A6	R\$ 8,23	
	A7	R\$ 6,61	

Leme, 18 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais básicos para acabamento e pintura e materiais elétricos para uso contínuo e rotineiro nas escolas da rede municipal

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 077/2016 - Fornecedora: – Mazzi Material de Construção Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A1	R\$ 43,00	
	A2	R\$ 28,50	
	A3	R\$ 7,09	
	A4	R\$ 1,32	
	A5	R\$ 2,26	
02	A1	R\$ 1,60	
	A2	R\$ 1,11	
	A3	R\$ 2,00	
	A4	R\$ 4,79	
	A5	R\$ 2,00	
	A6	R\$ 2,00	
	A7	R\$ 20,00	
	A8	R\$ 2,05	
	A9	R\$ 3,00	
05	A1	R\$ 41,00	
	A2	R\$ 47,40	
06	A1	R\$ 2,21	
	A2	R\$ 2,86	
07	A1	R\$ 1,26	
	A2	R\$ 0,49	
21	A1	R\$ 45,00	
	A2	R\$ 20,45	
	A3	R\$ 20,00	
22	A1	R\$ 125,00	
	A2	R\$ 126,30	

Leme, 02 de maio de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-A/2016 – Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado á quente, faixa C-DNIT.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 04-A/2016 - Fornecedora: – Flex Comércio e Representação Ltda

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 243,00	

Leme, 05 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – Registro de preços para futuras aquisições de pedra britada e outras.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 005/2016 - Fornecedora: – Carreira e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 59,00	
02	R\$ 58,00	
03	R\$ 58,00	
04	R\$ 59,00	
05	R\$ 58,00	
06	R\$ 58,00	

Leme, 05 de fevereiro de 2016
Publique-se.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso na alimentação diária, festividades e reuniões dos projetos sociais e da secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 068/2016 - Fornecedora: – Humana Alimentar Distrib. de Medic. e

Prod. Nutricionais Ltda

Lote Valor Unit.

45 R\$ 30,00

Ata nº 071/2016 - Fornecedora: – Fênix Alimentos de Mogi Guaçu Eireli Me

Lote Itens Valor Unitário

01 1 R\$ 11,05

04 1 R\$ 1,38

05 1 R\$ 10,31

08 1 R\$ 3,12

2 R\$ 3,84

3 R\$ 1,76

4 R\$ 1,76

5 R\$ 1,76

6 R\$ 5,07

18 1 R\$ 2,84

2 R\$ 2,85

19 1 R\$ 22,20

34 1 R\$ 4,80

2 R\$ 6,73

3 R\$ 36,11

38 1 R\$ 21,33

2 R\$ 21,33

39 1 R\$ 27,00

40 1 R\$ 32,46

2 R\$ 33,35

3 R\$ 31,82

4 R\$ 31,80

41 1 R\$ 64,04

2 R\$ 69,20

49 1 R\$ 10,54

50 1 R\$ 4,87

2 R\$ 4,82

Ata nº 078/2016 - Fornecedora: – Mercantil Paulista 250 Ltda EPP

Lote Itens Valor Unitário

02 1 R\$ 1,45

2 R\$ 1,55

3 R\$ 1,55

4 R\$ 2,59

5 R\$ 5,74

6 R\$ 4,32

07 1 R\$ 8,33

14 1 R\$ 4,50

27 1 R\$ 33,33

29 1 R\$ 21,05

2 R\$ 20,74

30 1 R\$ 10,80

2 R\$ 1,05

53 1 R\$ 13,88

2 R\$ 2,97

64 1 R\$ 1,67

Leme, 14 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – Registro de preços para aquisição de kits de uniforme de verão e inverno para os alunos das escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2016.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 079/2016 - Fornecedora: – Trynvest Uniformes Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 1.948.947,00

Leme, 04 de maio de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016

A Secretária Municipal da Saúde no uso de sua atribuição legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTES Nº 01, 02, 03 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda EPP

LOTE Nº 04 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 03 de novembro de 2016

Maria Teresa Aparecida Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Processo administrativo 53/2016

ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em seleção de pessoal para provimento dos cargos vagos de Agente Administrativo, Diretor de Escola, Inspetor de Alunos, Operador de Serviços Públicos – Serviços Gerais, Professor (PEB I), Professor Substituto (PEB I), Professor de Educação Física (PEB II), Professor de Espanhol (PEB II) e Professor de Inglês (PEB II) com assessoria técnica administrativa, análise da legislação, planejamento, elaboração de editais, organização, orientação, execução e acompanhamento relativo aos trâmites legais para compor o quadro de Servidores Públicos Municipais.

Pela presente, ficam alterados os itens abaixo do edital do pregão supra, conforme segue:

1) Fica excluído o item “05.02.01 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal”;

2) Fica alterado a letra a) do item IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA, conforme segue:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Se a certidão do distribuidor contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original”, também será aceita nas formas indicadas no item “06.03” deste Edital.

3) Fica alterado o item 16.01, a), conforme segue:

a) não estiver assinada pelo seu representante legal;

Considerando as alterações supra, fica alterada a data da sessão de recebimentos das propostas e lances, para o dia 18 de novembro de 2016, às 09 horas, no departamento de licitações.

Publique-se.

Leme, 04 de novembro de 2016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e serviços Ltda EPP ; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de contrato para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para a execução de calçamento da R: Athur Ferreira – Jd. Quaglia; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 02.09.16: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 02 de setembro de 2016

Publique-se.

Emerson da Silva Costa
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e serviços Ltda EPP ; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atender aos bairros Jd. Santa Marta, Jd. Santa Paula e Jd. Saulo; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 30.09.16: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 30 de setembro de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e serviços Ltda EPP ; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequações no CMI, Pronto Atendimento e Posto de Saúde da Vl. Sumaré; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.09.16: LICITAÇÃO: Convite nº 020/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de setembro de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Cons-

trutora e serviços Ltda EPP; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequações no PSF da Jd. São José e no PSF do Jd. Vanessa; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.09.16; LICITAÇÃO: Convite nº 023/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de setembro de 2016
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 50 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSANDO em 03 de novembro de 2016 os efeitos da Portaria n.º 49 de 03/08/2015 da servidora ADRIANA APARECIDA MARDEGAN METZNER, RG 23.992.127-6, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, DESIGNANDO-A, a partir da mesma data, para exercer a função de VICE-DIRETOR, conforme art. 4º, inciso II, alínea b, item 2 da Lei Complementar n.º 615/2011.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

EDITAL SME Nº 01/16

A Secretária Municipal de Educação, nos termos da legislação, estabelece no presente Edital o resumo em ordem cronológica dos processos de Remoção e Atribuição de Classes e Aulas da Rede Municipal de Ensino conforme quadro abaixo:

RESUMO CRONOGRAMA

DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2016 / 2017

1	REMOÇÃO	INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO	RECURSO	PROCESSAMENTO	RECURSO
	PROFESSOR I	11/11/2016 a 16/11/2016	17/11/2016	18/11/2016	22/11/2016	23/11/2016
2	INDICAÇÃO OU RECONDUÇÃO	DIA	LOCAL			HORÁRIO
	PROFESSOR COORDENADOR E VICE-DIRETOR	29/11/2016	Enviar ofício e ata do conselho para SME	Até às 16 horas		
3	ATRIBUIÇÃO FASE I - U.E. (PM,PI, PII inclusão, P.S. 200 dias)	CLASSIFICAÇÃO E				
		PUBLICAÇÃO	RECURSO	ATRIBUIÇÃO	RECURSO	PUBLICAÇÃO
	DIA	01/12/2016	02/12/2016	05/12/2016	06/12/2016	07/12/2016
	O Diretor deverá encaminhar a SME até o dia 09/12/16 às 16h	1) a relação de professores excedentes I, II (especial), sala de recursos				
		2) a relação de classes excedentes I e II (especial), sala de recursos				
4	ATRIBUIÇÃO FASE II SME	DIA	HORÁRIO		LOCAL	
	PROFESSOR I EXCEDENTE	13/12/2016	9 horas		SME	

Remessa do quadro geral de atribuições pela U.E. para a SME até às 16 horas do dia 14/12/2016.

Leme, 03 de novembro de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA E DOCENTES 2016 / 2017, PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÕES

A Secretária Municipal de Educação do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fundamento na LC 615 de 17 de outubro de 2011 que instituiu o Estatuto do Magistério, visando tornar pública a abertura de inscrições e as orientações do Concurso de Remoção dos Professores de Educação Básica I, integrantes do Quadro do Magistério do Município de Leme,

RESOLVE:

I - Das Inscrições

Artigo 1º - As inscrições serão feitas de forma facultativa pelos Professores de Educação Básica I interessados em participar do Concurso de Remoção 2016 / 2017 e, obrigatoriamente pelos Professores de Educação Básica I excedentes em 2015 que exerceram suas funções em escolas e classes não oferecidas em remoção no ano anterior, os Professores de Educação Básica I ingressantes em 2016, e os Professores de Educação Básica I remanejados durante o ano de 2016, conforme anexo 1 e 2.

§ 1º - Ao optar pela inscrição para o Concurso de Remoção 2016 / 2017, os Professores de Educação Básica I estarão cientes de que, após finalizarem os procedimentos, não serão permitidas alterações / retificações / desistências.

§ 2º - De acordo com o módulo do anexo IV da LC 615/2011, não existem vagas iniciais para abertura do Concurso de Remoção 2016/2017 para o cargo de Diretor de Escola.

Artigo 2º - As inscrições serão recebidas, somente via Internet, no site sdg.acpsolucoes.com.br, conforme segue:

· Professores de Educação Básica I: no período de 11/11/2016 à 16/11/2016

II - Das indicações e das Vagas

Artigo 3º - No momento da inscrição o candidato deverá indicar, em tela própria do sistema, as opções para sua remoção, a saber:

§ 1º - Professores de Educação Básica I excedentes em 2015 ou ingressantes em 2016 ou remanejados em 2016: deverão indicar, obrigatoriamente, todas as opções das Unidades Escolares constantes na Rede Municipal de Ensino, por ordem de sua preferência.

§ 2º - Demais Professores de Educação Básica I: poderão selecionar quantas opções de Unidade Escolar desejarem, por ordem de sua preferência.

Artigo 4º - As relações de vagas iniciais disponibilizadas no site constam do anexo 3 deste documento.

Parágrafo único: As vagas iniciais são as classes atribuídas na FASE II - SME, dos professores remanejados, das criadas que ainda não passaram por remoção em 2016 e das que vagaram por qualquer motivo (aposentadoria, exoneração, demissão, etc.) até o dia 30 de setembro de 2016.

Artigo 5º - O professor que desejar se remover para uma unidade escolar vinculada, deve optar pela unidade sede vinculadora da referida escola, conforme anexo 4. III – Da classificação dos inscritos:

Artigo 6º - Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional da SME a saber:

§ 1º - Tempo de serviço como titular de cargo, até 31/12/2015: 0,005 ponto por dia, até o máximo de 55 pontos;

§ 2º - Títulos:

a) Diploma de doutorado: 6,000 pontos.

b) Diploma de mestrado: 3,000 pontos.

c) Certificados de pós graduação, aperfeiçoamento e especialização com duração mínima de 180 horas: 1,000 ponto por certificado até o máximo de 5,000 pontos.

d) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, específico do cargo no magistério público oficial do município de Leme 10,000 pontos.

e) Apenas para Professores - certificados de cursos de capacitação, com duração mínima de 30 horas e máximo de 179 horas, realizados no período de 01/01/2013 a 31/08/2016: 0,500 ponto por certificado até o máximo de 5,000 pontos.

§ 3º - Os Títulos apresentados devem estar relacionados aos conteúdos curriculares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, e às atribuições do cargo, e devem ser reconhecidos pelos órgãos oficiais (SME, MEC, SEE, CENP).

· Certificados de simpósios, congressos e outros eventos afins, não caracterizados como cursos, não serão computados como títulos.

§ 4º - Havendo empate na pontuação de classificação será considerado, por ordem:

1) Maior tempo no magistério municipal

2) Maior soma na titulação apresentada

3) Maior idade

4) Maior quantidade de filhos

§ 5º - Para os professores ingressantes em 2016, serão utilizados os seguintes critérios para pontuação de tempo de serviço:

1) Ordem decrescente de pontos, conforme data de admissão

2) Classificação no concurso de ingresso

§ 6º - Os títulos cadastrados no sistema da Secretaria Municipal de Educação para fins de pontuação no processo do concurso de remoção obedecerão os critérios estabelecidos na Resolução nº 03 de 18/09/2015.

§ 7º - A conferência dos pontos relativos à titulação dos inscritos, será de responsabilidade da SME.

IV - Das Disposições Finais

Artigo 7º - Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de indicações, será possível gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.

Artigo 8º - A classificação dos inscritos será publicada no Site oficial da SME (SDG) como segue:

· *Professores I: 17/11/2016*

§ 1º - Da classificação caberá reconsideração dirigida à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação da classificação.

§ 2º - Processamento da remoção para publicação:

· *Professores I: 22/11/2016*

· Caberá reconsideração dirigida à Secretária Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do processamento.

Artigo 9º - O candidato concorrerá com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais são geradas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação.

Artigo 10º - Os removidos assumirão a nova unidade escolar somente no início do ano letivo de 2017.

§ 1º - É vedado aos professores I, II ou substituto o acúmulo de cargos em uma única unidade escolar.

§ 2º - O professor I que possui acúmulo legal com Professor I que for removido para uma única Unidade Escolar, com exceção das que possuem sedes vinculadas, terá sua remoção (do cargo mais novo de Professor I) INDEFERIDA na hora da efetivação.

§ 3º - Se a remoção do Professor I for INDEFERIDA, ele ficará excedente e, obrigatoriamente participará da escolha de classes na FASE-II SME e do Concurso de Remoção 2017.

Artigo 11º - Durante o ano letivo de 2017, a Secretaria Municipal de Educação poderá, atendendo aos interesses administrativos e do processo educacional, transferir ex-ofício os integrantes do Quadro do Magistério.

Artigo 12º - Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e pela Comissão de Concurso, Remoção e Atribuição de Classes ou Unidades Escolares.

Artigo 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de novembro de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

RELAÇÃO DOS PROFESSORES I - INGRESSANTES EM 2016 DEVERÃO SE INSCREVER OBRIGATORIAMENTE NO CONCURSO REMOÇÃO 2016/2017

NOME PROFESSOR	ADMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	QUANTIDADE
		PONTOS P/ TEMPO SERVIÇO	
1 KELLY CRISTINA MORAES	01/02/2016	99	40
2 RAFAELA NUNES DE VIVEIROS	01/02/2016	101	39
3 UESLEY JUAN GABRIEL DA SILVA	01/02/2016	103	38

4	ADELIA GOMES GONÇALVES	01/02/2016	107	37
5	MONICA ROBERTA DE MORAES	01/02/2016	109	36
6	RENATA LOURENÇO	01/02/2016	113	35
7	JULIANA ELENITA LOURENÇO	01/02/2016	115	34
8	LIDIANA CRISTINA BACARIN	01/02/2016	116	33
9	ANTONIA SILVERLANDIA MARTINS DO NASCIMENTO	01/02/2016	125	32
10	RENATA MANFRIN SCHMIDT	01/02/2016	127	31
11	MARIANE DE GODOY SALLES	01/02/2016	128	30
12	DRIELI FABIANA DE SOUZA	01/02/2016	129	29
13	MARIA DO CARMO ALVES BIZERRA GENEROSO	01/02/2016	134	28
14	CELINA APARECIDA MACARENCO	02/02/2016	104	27
15	FLAVIA GUEL DINI	02/02/2016	106	26
16	ELIANE CALMONA TANGERINO	02/02/2016	108	25
17	MERIE NE ROBERTA NOGUEIRA SOUZA	02/02/2016	114	24
18	DEBORA AZEVEDO MORAES BENEDITO	02/02/2016	117	23
19	DANIELA CRISTINA JUSTINO MACIEL	02/02/2016	132	22
20	AMAU RI ZAMBONI	03/02/2016	120	21
21	MAIRA APARECIDA FERREIRA ARRUDA	17/02/2016	126	20
22	ANA CAROLINA COLA MOSCARDO	22/02/2016	130	19
23	CELIA REGINA TAMBOLIM	01/03/2016	131	18
24	CRISTIANE MEDINA DA SILVA	01/03/2016	135	17
25	GLAUCIENI MARIA PICOLI	01/03/2016	137	16
26	JULIANA CRISTINA TETZNER FILGUEIRA	01/03/2016	138	15
27	RITA DE CASSIA DA CRUZ VICENTINI	01/03/2016	139	14
28	ADRIANA CRISTINA CANDIDO SILVA	01/03/2016	140	13
29	INÊS DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	01/03/2016	141	12
30	SULAMITA CRISTIANE TICHER VILELA	01/03/2016	142	11
31	VANESSA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS GOMES	01/03/2016	144	10
32	MELISSA DA ROZ OTSUKA	01/03/2016	145	9
33	ANA PAULA BALDIN ANVERSA	02/03/2016	136	8
34	ALINE VILLA MANARA	03/03/2016	146	7
35	DAIANE CARRERA	13/05/2016	149	6
36	NEIVA DAMIANA OLIVEIRA SOUSA	22/07/2016	152	5
37	KELLY RACHEL DA SILVA MEDEIROS	22/07/2016	153	4
38	ANA CAROLINA GIMENEZ	22/07/2016	154	3
39	FABIANA CRISTINA DE SOUZA POMMER	22/07/2016	155	2
40	CAROLINA NUNES DA SILVA	22/07/2016	156	1

ANEXO 2

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES I - EXCEDENTES E REMANEJADOS EM 2016
DEVERÃO SE INSCREVER OBRIGATORIAMENTE NO CONCURSO REMOÇÃO 2016/2017**

	PROFESSOR	matricula
1	ALESSANDRA DONISETI ORTEGA	103659
2	ARIANE CRISTINA SELEGHIM	134520
3	DEISE BELTRAN DOS SANTOS MANO	106887

ANEXO 3**RELAÇÃO VAGAS INICIAIS PARA PROFESSORES I - 2016/2017**

EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº VAGAS
ALZIRA MARIA DE MARCHI *	1
CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ *	3
DIRCE DE SOUZA GISMENES *	2
EMEB MARIQUITA TEROSSI	2
JOSEPHINA I. DENOFRIO DE CARLI *	2
MARIA LEME DE QUEIROZ	1
RIM MADRE EDUARDA SCHAFFERS *	2
SYLVIA DELAI VILLA RIOS *	6
VERA GONÇALVES BUENO *	1
VIRGINIA S. LEME FRANCO	1
VIVIANE DE CASSIA MARCHI *	1
TOTAL	22
ENSINO FUNDAMENTAL	Nº VAGAS
BERNARDO GARCIA *	4
DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA	5
HELAINÉ KOCK GOMES	2
MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS	2
PAULO BONFANTI	4
RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO	3
RUTH ZELINA ALBERS HARDER	2
TOTAL	22
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Nº VAGAS
ALCIDES KAMMER DE ANDRADE *	1
APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF *	7

CORONEL AUGUSTO CÉSAR	3
DONA JULIA RODRIGUES LEME	1
JOSÉ BALDIN *	2
MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE *	2
RENATA BACCARIN *	1
TOTAL	17
TOTAL GERAL VAGAS INICIAIS	61
* POSSUEM SEDE VINCULADA	

ANEXO 4**RELAÇÃO DAS SEDES VINCULADAS E VINCULADORAS ANO 2016/2017**

CRECHE / EMEB (VINCULADA)	EMEB VINCULADORA
Creche Alzira Maria de Marchi	Alzira Maria de Marchi
Creche Ana Maria Rebessi Penteado	Salma Elmor Nassif
Creche Ângelo Luvizotti e Dr. Raul Scwinden	Sylvia Delai Villa Rios
Creche Fabíola B. H. Silva Della Libera	Viviane de Cássia Marchi
Creche Irene Feijó da Silva	Dirce de Souza Gismenes
Creche Isabel Cristina Penteado	Maria Gonçalves Mourão
Augusto T. de Godoy	José Baldin
Creche Joseli Aparecida Zorzo Cavichioli e	Renata Baccarin
Creche Jardim Serelepe	
Creche Maria Antonia Marcelino e	Josephina I. Denófrio De Carli
Creche Maria José Gonçalves	
Creche Maria Glaucia Hilsdorf Rebessi	Vera Gonçalves Bueno
Creche Marisa Aparecida de Lima Vicentin	Alcides Kammer Andrade
Creche Odyllia Jambeiro Mendes	Aparecida Taufic Nassif Mansur Naif
Paulina Bertin de Moraes	Bernardo Garcia
Creche Euza Therezinha Moraghi - Lela	RIM Infantil Madre Eduarda Schaffers
Creche Regina H. Nery Dal Bó	Malackey Taufic de Albuquerque
Irmã Maria Aparecida da Cruz	Vereador Clóvis Bim Tamborin
Creche Judhit Vivona de Campos	Cecília de Souza Queiroz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO - COMARCA DE LEME**

FORO DE LEME - 2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770- LEME-SP- CEP. 13.610.901

Telefone – 19- 3571-359- R. 221 – e-mail - leme2@tjsp.jus.br

Horários de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00.

EDITAL DE CORREIÇÃO

VISITAS EM CORREIÇÃO PERIÓDICA AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC, DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

ODOUTOR FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC, DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, foi designado o dia **30 de novembro de 2016, às 14h00**, a fim de ser procedida a Visita em Correição Periódica ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, situado na Rua Antônio Mourão nº 549, Centro, Leme-SP., referentes aos trabalhos realizados durante o corrente ano, devendo todos os Chefe de Seção Judiciária, servidores e demais funcionários, comparecerem às suas respectivas repartições munidos de seus títulos de nomeação para sejam vistos.

Servirá como Escrivã “Ad hoc”, a senhora Cecília Isabel Perusse, Escrivã Judicial II do Segundo Ofício Cível desta comarca.

FAZ SABER, TAMBÉM, que durante os trabalhos correccionais serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre o serviço forense. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial local. NADA MAIS. Para constar, Leme, 04 de novembro de 2016. Eu, (a) **(RAQUEL MARIA ARRAIS)**, Chefe de Seção Judiciária, matrícula TJSP nº 804.377. digitei, conferi, subscrevi e providenciei a impressão.(a)

FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA - JUIZ DE DIREITO**LEMEPREV****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME
OBJETO: contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores ativos e ocupantes de cargo em comissão do LEMEPREV, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstétrica.; SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA: Fica substituída a parte contratada IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME pela SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, por força de alienação compulsória da carteira de produtos da operadora Irmandade Santa Casa Misericórdia de Leme; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2014; SUPORTE LEGAL: lei federal 8.666/93, e suas alterações.

LEME, 03/11/2016

PUBLIQUE-SE

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE LEMEPREV

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP